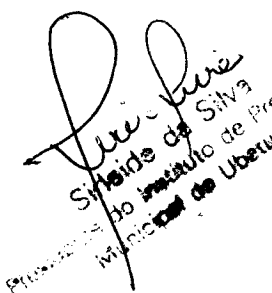




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>035/2014</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42		Data: 28/02/2014
VALOR.....R\$ 50.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
Descrição da operação: Aplicação de recursos referente ao repasse da Câmara Municipal de Ubatuba para pagamento dos aposentados e pensionistas e da contribuição previdenciária patronal da folha dos ativos do IPMU.		
Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV		
 Sirleide da Silva Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba		
Proponente	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação em 28/02/2014
SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação-validade ANBIMA - 06/06/2014	SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76